

Id:05D50784C21ED344


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ  
 Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000  
 CNPJ nº 06.554.109/0001-57

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ  
 Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000  
 CNPJ nº 06.554.109/0001-57


LEI Nº 304/2025

Jerumenha - PI, 26 de junho de 2025.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:	054/2025
Procedimento:	Ata de Registro de Prego SRP nº 002-D/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Administrativo nº 017/2025
Vigência:	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JERUMENHA-PI, CONFORME DESCRIMINADOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Valor:	R\$ 61.997,00 ( sessenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais).
Contratante:	UNIDADE MISTA DE SAÚDE ADELMAR ROCHA DE JERUMENHA-PI
Contratada:	empresa R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA, CNPJ 39.933.212/0001-67
Data de assinatura:	02/06/2025

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de JERUMENHA - PI (PI) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 340 STN de 26/04/2006 e nos termos da Lei Complementar Federal art. 4º, I, alínea "a" e "b" e art. 48, parágrafo único, LRF e de acordo com as Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais compreendendo:

- I – Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III – A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV – Disposições relativas à Dívida Municipal;
- V – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- VI – As disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais;
- VII – As disposições sobre alterações tributárias do Município e medidas para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;
- VIII – Dispõe sobre a reserva de contingência
- IX – Outras disposições.

Id:09FED7EDDABCD70


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ  
 Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000  
 CNPJ nº 06.554.109/0001-57

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ  
 Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000  
 CNPJ nº 06.554.109/0001-57


Parágrafo Único – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.

**CAPÍTULO II**  
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro serão fixadas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/00, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que são especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026:

- I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infra-estrutura na zona urbana e rural;
- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

Parágrafo Único - Na elaboração do Projeto da Lei do PPA e da Proposta Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026, o Poder Executivo poderá ajustar, aumentar ou diminuir programas, projetos, atividades e metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesas orçadas com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, significando dizer que as metas estabelecidas não constituem limite à programação de despesa.

L. D. O

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**EXERCÍCIO DE 2026**

ADMINISTRAÇÃO: JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ  
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000  
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ  
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000  
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



**CAPÍTULO III**  
**DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**SEÇÃO I**  
**DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 3º.** A Lei Orçamentária Anual obedecerá a elaboração do Orçamento do Município relativo ao Exercício Financeiro, as diretrizes gerais e específicas de que trata este capítulo consubstanciadas no texto desta Lei.

**Art. 4º.** A receita total é estimada no mesmo valor da despesa total.

**Art. 5º.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 6º.** A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual, que tenha sido objeto de projetos de Leis específicas.

**Art. 7º.** A elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus fundos e entidades da administração Direta e Indireta, assim como a execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

**Art. 8º.** As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base a execução orçamentária observada no período de janeiro a março de 2025, observando-se:

**I.** Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual;

**II.** Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos;

**III.** A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental;

**IV.** A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão;

**V.** Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional;

**VI.** O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

**VII.** A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde cumprirá ao disposto na Ementa Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2.000, que determina que a partir de 2.004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento);

**VIII.** Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico;

**IX.** Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas as metas programáticas setoriais constantes na presente Lei.;

**X.** Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos;

**XI.** Será estabelecida a Reserva de Contingência, em até 1% (um por cento), cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

**Art. 9º.** As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas, decorrente de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

**Art. 10º.** O Poder Executivo fica autorizado firmar convênio, com vigência máxima de 02 (dois) anos, com outras esferas de governo Federal, Estadual, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência

social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública e infra-estrutura e saneamento, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

**Parágrafo Único.** As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimo, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

**SEÇÃO II**  
**DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS**

**Art. 11º.** O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

**§ 1º.** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida Interna;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5- inversões financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6 - amortização da dívida.

**§ 2º.** A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por projetos e atividades, tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizam o produto esperado da ação pública.

**§ 3º.** No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo da codificação funcionais programáticas adotadas um código numérico seqüencial.

**Art. 12º.** As operações de crédito por antecipação da receita, contratados pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do Exercício Financeiro; em que forem contratadas.

**CAPÍTULO IV**  
**DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 13º.** Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

**I – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;**

**II – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;**

**III – Quadro - Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos;**

- a) Por classificação institucional;
- b) Por função;
- c) Por sub-função;
- d) Por programa;
- e) Por grupo de despesa;
- f) Por modalidade de aplicação; e
- g) Por elemento de despesa.

**IV – Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;**

**V – Demonstrativo dos investimentos consolidados nos 03 (três) últimos orçamentos do Município;**

**VI – Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;**

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ  
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000  
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ  
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000  
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



VII – As tabelas explicativas de que trata o art. 22, inciso III, letras A, B e C, sobre a evolução da receita, letras D, E e F sobre a evolução da despesa, conforme a Lei nº 4.320/64.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 14°. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

Art. 15°. O Projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 16°. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2.000.

Art. 17°. As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária Anual.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18°. O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

Art. 19°. O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.

§ 1°. Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 20°. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas às áreas de Saúde, Previdência

e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.

Art. 21°. O Orçamento de investimentos previsto na Lei Orgânica do Município, detalhará, individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22°. As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta, ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, §§ 1° e 2° do Art. 19 e inciso III, § 1° do Art. 20, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

§ 1°. A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2.000 será realizada ao final de cada semestre.

§ 2°. Entendem-se como Receitas Corrente Líquida para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluídas as Receitas relativas a contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra c do art. 2° da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000.

§ 3°. O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

- I – Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- II – Obrigações Patronais (encargos sociais);
- III – Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- IV – Subsídios do Prefeita e Vice-Prefeita e Secretários
- V – Subsídios dos Vereadores;

#### VI – Outras Despesas de Pessoal.

§ 4°. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do Exercício Financeiro e obedecerão ao limite do *caput* deste artigo.

§ 5°. Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 6°. O pagamento de precatórios judiciais deverão obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2.000.

Art. 23°. Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos reconhecida de utilidade pública; a pessoas físico-carentes, mediante processo interno, nas áreas de educação, saúde, cultura, assistência social, agricultura, esporte amador, dentre outras.

§ 1°. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2°. Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do Exercício Financeiro.

§ 3°. Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

#### SEÇÃO I

#### DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O REPASSE À CÂMARA

Art. 24°. A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art.29-A da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo único. O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, até 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5° do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 25°. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequentemente aumento das receitas próprias.

Art. 26°. O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na Legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

- I – Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;
- II – Priorização dos tributos diretos;
- III – Aplicação da justiça fiscal;
- IV – Atualização das taxas;
- V – Reformulação dos procedimentos necessários a cobrança dos tributos municipais.

#### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 27. Caso seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9° da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, esta será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ  
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000  
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ  
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000  
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo expedirá comunicado ao legislativo municipal, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificativa do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º O Legislativo municipal, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicará até o fim do mês subsequente ao bimestre em questão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

**CAPÍTULO X**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 28º.** O Poder Executivo enviará de acordo com a Constituição Federal o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa devolvendo-o a seguir para sanção.

**Parágrafo Único.** Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até o início do Exercício Financeiro, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adotar a Lei Orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do art. 34 da Constituição Estadual.

**Art. 29º.** Deverá ser utilizada a classificação orçamentária da despesa pública na forma da Portaria SOF/SEPLAN nº 5, de 20 de maio de 1.999, que compõem todas as alterações que constituem o novo Ementário de Classificação das Despesas Públicas, e a Portaria SOF/SEPLAN N.º42 de 14. 04.99, que Atualiza a discriminação por Função de governo, que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º e, § 2º, do art., 8º, ambos da Lei 4320/64 e portarias SOF/SEPLAN Nº 163 de 04.05.01, Nº 180 de 21.05.01 e Nº 325 de 27.08.01 que atualiza os elementos de despesa e Portaria nº STN 340 de 26/04/2006.

**Parágrafo Único –** Conforme o disposto na Portaria SOF/SEPLAN n.º42, de 14 de abril de 1999, os Programas serão identificados, mediante, a criação de codificação com 04 dígitos de numeração seqüencial.

**Art. 30º.** A Lei Orçamentária Anual será sancionada até 31 de dezembro de 2025, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ  
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000  
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

§ 1º - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I - Os Projetos de Lei Orçamentários Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificação referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentadas com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei;

II - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão.

III – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

IV – Abrir crédito adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projeto atividades a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro .

**Art. 31º.** Efetuar com estrita observância a emissão de relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do art. 63 da Lei Complementar N.º101/2.000 – de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 32º.** São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 33º.** Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, observados os limites constantes do artigo 22 da presente Lei. Como a contratação por tempo determinado para suprir essencial necessidade, nas áreas de saúde, educação, administração geral, assistência social e serviços de limpeza pública.

**Art. 34º.** A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

**Art.35º.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na lei orçamentaria e em seus créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar os custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Parágrafo Único.** O controle de custos de que trata de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentaria, financeira e patrimonial.

**Art. 36º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 37º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Mun. de Jerumenha - PI, 26 de junho de 2025.

*Jose Inacio Pereira da Silva Junior*  
**JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ  
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000  
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



♦ **ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

**1. CÂMARA MUNICIPAL**

- Aquisição de equipamentos e Material Permanente;
- Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara.
- Manutenção da Câmara
- Aquisição de veículos
- Informatização da câmara

**2. GABINETE DO PREFEITO**

- Manter e Equipar o Gabinete do Prefeita.
- Desenvolver ações de supervisão e coordenação superior, dentro do Gabinete do Prefeita.
- Aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito.
- Apoio financeiro à entidades privadas e subvenções sociais.

- Encargos com Assessoria Jurídica e de Imprensa
- Construção e Reforma do prédio da Prefeitura.

**3. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

- Manter e Equipar o Departamento de Administração Geral e Financeiro.
- Aquisição de Equipamentos para Serviços da Administração Geral e Tesouraria.
- Desenvolver ações junto a municípios, no sentido de manter e equipar os setores de Identificação, Junta do Serviço Militar, Expedição de CTPS, Correios e Telégrafos e Telefonia.
- Manutenção das atividades, meios de Departamento, desenvolvendo os projetos e atividades de manutenção e controle interno, divulgação de atos oficiais, controle de dívidas, arrecadação de tributos e controle de contribuições, controle de almoxarifado dos órgãos públicos.
- Aquisição de equipamentos para Administração Pública.
- Assinatura de informativos, revistas e jornais.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ  
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000  
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ  
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000  
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



- Encargos com a manutenção da iluminação pública.
  - Fardamento para funcionários.
  - Manutenção de encargos com segurança pública.
  - Programa de publicação de editais e notas.
  - Treinamento e qualificação de funcionários da administração.
  - Desenvolver os projetos inclusos no Plano Plurianual.
  - Manter atualizado os débitos com a Previdência Social.
  - Aquisição de imóveis para administração pública.
  - Promover a informação e processamento de dados.
  - Desapropriações de imóveis.
  - Implantação do Plano Diretor
- 4. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
  - Aquisição de equipamentos e acessórios Agrícolas.
  - Construção do Matadouro Público Municipal.
  - Construção das instalações da Feira de Pequenos Animais e parque de vaquejada
  - Aquisição de veículos, trator agrícola e patrulha mecânica com equipamentos
  - Aquisição de equipamentos para medicação veterinária.
  - Manter e equipar o Mercado Público Municipal da zona urbana e rural
  - Proporcionar condições favoráveis para atendimento técnico aos produtores municipais, desenvolvendo a agricultura familiar.
  - Desenvolver campanhas educativas sobre preservação ambiental.
  - Fiscalização ambiental.
  - Aquisição de sementes e mudas para distribuição gratuita aos pequenos agricultores
  - Aquisição de matriz e reprodutores para melhoramento do rebanho dos pequenos produtores
  - Aração de terra dos pequenos produtores.



- Desenvolver o desporto amador, através de promoções, patrocínios e outras atividades que possam beneficiar a prática de esportes na comunidade estudantil e de um modo geral nos jovens e adultos do Município, como forma de lazer.
  - Construção e/ou Recuperação de Quadra Poliesportiva.
  - Construção e/ou Recuperação de Campos de Futebol.
  - Construção e/ou Recuperação do Estádio Municipal.
- 7. OBRAS E URBANISMO**
- Construção, ampliação e reforma de prédios públicos.
  - Construção, Ampliação e Recuperação de unidades habitacional na zona urbana e rural
  - Construção, ampliação, reforma de praças públicas.
  - Construção e manutenção de pavimentação de ruas e avenidas.
  - Reforma, ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais.
  - Construção de açudes e barragens.
  - Construção, Ampliação e Recuperação de Rede de Eletrificação na zona Rural e Urbana.
  - Construção e Recuperação de Logradouros e Vias Públicas zona urbana e rural
  - Manter, desenvolver e equipar o Departamento municipal de estradas e rodagens.
  - Construção e Restauração de Estradas Vicinais.
  - Construção e Restauração de passagens molhadas, bueiros, galerias, e pontes.
  - Indenização para aquisição de imóveis para o Município.
  - Manter, equipar e desenvolver o setor de serviços urbanos.
  - Manutenção da Limpeza pública.
  - Aquisição e manutenção de equipamentos para o serviço de limpeza pública.
  - Construção e manutenção de poços e chafarizes públicos e Cisterna de abastecimento d água na zona rural e urbana
  - Manutenção do mercado, feiras e matadouros públicos.
  - Aquisição de trator ou patrol
- 8. SAÚDE**
- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Saúde.




PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ  
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000  
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ  
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000  
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



- 5. EDUCAÇÃO**
- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Educação.
  - Manter e equipar as creches e pré-escolares.
  - Desenvolver na forma da legislação vigente o ensino fundamental e infantil, a valorização dos profissionais dessa área, com implementação das atividades pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério – FUNDEB.
  - Equipar e reformar os prédios educacionais e demais órgãos sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.
  - Construir, reformar e/ou ampliar escolas municipais, para o desenvolvimento do ensino fundamental e infantil.
  - Construção e/ou Recuperação de Creches.
  - Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ o Ensino Fundamental e infantil.
  - Capacitação de Pessoal.
  - Aquisição de imóveis.
  - Aquisição de veículos.
  - Aquisição de material didático e pedagógico.
  - Aquisição de Merenda Escolar.
  - Erradicação do Analfabetismo.
  - Manutenção do Ensino Especial e Excepcional.
  - Construção de Quadras Esportivas e Ginásio Poliesportiva nas unidades escolares
  - Concessão de bolsa de estudo a alunos carentes
  - Aquisição de microônibus escolar
  - Construção de Cisternas e ou reservatório d água e perfuração de poços tubulares para manutenção exclusiva das escolas da zona rural e urbana
- 6. CULTURA, DESPORTO, LAZER**
- Implantar e equipar a biblioteca pública municipal.
  - Desenvolver programas e atividades, festividades cívicas, folclóricas e carnavalescas do Município e de nosso Estado
  - Desenvolvimento da semana cultural do município.



- Aquisição de Equipamentos e materiais permanente para o Setor de Saúde.
  - Construção, reforma e ampliação dos Postos de Saúde.
  - Construir, reformar ou ampliar prédios e órgãos destinados a execução das ações básicas de saúde.
  - Manter as atividades do Conselho e do Fundo Municipal de Saúde.
  - Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares.
  - Aquisição de materiais e medicamentos para a saúde e manutenção da farmácia básica para distribuição gratuita
  - Campanhas educativas e preventivas.
  - Programa de combate a desnutrição.
  - Aquisição e manutenção de ambulância.
  - Aquisição de veículos.
  - Aquisição de unidade móvel
- 9. ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- Ações de apoio a gestão da política de Assistência Social
  - Manter, desenvolver e equipar as instalações do serviço social do município.
  - Aquisição de equipamentos e material permanente F.M.A S.
  - Obras e Instalações no F.M.A S.
  - Transferência de recursos para entidades conveniadas.
  - Ações de apoio ao controle social (conselhos municipais)
  - Desenvolver programas de assistência e atendimento a população de baixa renda fortalecendo as atividades desenvolvidas através do Fundo Municipal de Assistência Social.
  - Encargos com a concessão de benefícios eventuais (auxílio natalidade, auxílio funeral, vulnerabilidade temporária e calamidade publica).
  - Ações e geração de emprego e renda e profissionalização;
  - Execução de programas, serviços, ações e projetos de Proteção Social Básica (PSB), Proteção Social Especial (PSE) de Média e Alta Complexidade com indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social;
  - Encargos com transportes de pessoas carentes.



(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ  
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000  
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



- Incentivo a fabricação de produtos artesanais.
- Implementação do Programa de Amparo ao idoso.
- Construção e ou Ampliação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vinculos.
- Concessão de ajuda financeira, distribuição de cestas básicas, passagens, material de construção gratuita a pessoas comprovada carente

**10. FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

- Ações de apoio ao controle social na área da infância e adolescência.
- Implementação de projetos que garantam direitos de crianças e adolescentes

**11. TURISMO**

- Implantar uma política de incentivo ao turismo.
- Valorizar e desenvolver os aspectos regionais na valorização do turismo municipal.
- Construção de instalações para atrativo turístico.

**12. ESTRADAS E RODAGENS**

- Manter, desenvolver e equipar as instalações .
- Construção e manutenção de vias públicas.
- Conservação de rodovias e estradas do município da zona rural e urbana
- Abertura de ruas

**13. SANEAMENTO**

- Aquisição e manutenção de equipamentos para o sistema de abastecimento de água.
- Instalação de unidades sanitárias domiciliar.
- Perfuração de poços tubulares e cacimbões.
- Construção e Restauração de Unidades Sanitárias.
- Construção e Restauração da Rede de distribuição d'água.
- Construção e Restauração de Aterro Sanitária.

JERUMENHA - PI, 26 de junho de 2025

*Jose Inacio Pereira da Silva Junior*  
**JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ  
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000  
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCO FISCAIS PARA O MUNICÍPIO**

( Artigo 4º, I alínea “a” e “b”, Parágrafo 2º, inciso V da LRF )

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

Fica estabelecido os critérios de limitação de empenho, nas hipóteses previstas pela própria LRF (Art. 4º, alínea “b”, LRF)

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da precisão de renúncia será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o ano de 2026 não será diferente, porém existem riscos, chamados fiscais, que podem modificar, em algum momento, a sua trajetória econômica. Esses estão concentrados, em passivos contingentes, como por exemplo, ações judiciais a serem sentenciadas, danos causados pelo município a terceiros, passivos de indenizações, e outros, que podem, dependendo das decisões que forem definidas, determinar o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Será alocado na Lei Orçamentária Anual, Reserva de Contingência da ordem de até 1% sobre o valor da receita corrente líquida do orçamento, onde estará reservada para

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ  
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000  
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



eventuais riscos fiscais, tais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

**ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE OU RISCO FISCAL CAPAZ DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

1. Aumento do salário mínimo que passa gerar grande impacto nas despesas com pessoal,
2. Crise econômica que venha refletir negativamente na arrecadação,
3. Condenações judiciais de difícil cumprimento,
4. Intempéries (secas, inundações, etc) que por ventura, venham a ocorrer,
5. Outras ocorrências não previstas, mas que exijam a atuação oficial de maneira ostensiva.

**PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS NA HIPÓTESE DE SE CONCRETIZAR**

- Abertura de créditos adicionais, da despesa fixada no orçamento na forma do artigo 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

JERUMENHA - PI, 26 de junho de 2025

*Jose Inacio Pereira da Silva Junior*  
**JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

06.554.109/0001-57

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

LDO - 2026

## PROGRAMA: 1000 ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

**Objetivo:** A zona rural precisa de saneamento necessário à prevenção de doenças ocasionadas por ausência de água, fossas, galerias, etc.

**Justificativa:** A zona rural precisa de saneamento necessário à prevenção de doenças ocasionadas por ausência de água, fossas, galerias, etc.

**Público Alvo:** COMUNIDADE GERAL

**Meta:** 2026  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 149.870,98

## PROGRAMA: 1003 AÇÃO LEGISLATIVA

**Objetivo:** manutenção da casa legislativa para o seu bom funcionamento

**Justificativa:** manutenção da casa legislativa para o seu bom funcionamento

**Público Alvo:** CAMARA MUNICIPAL

**Meta:** 2026  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 1.654.356,00

## PROGRAMA: 1013 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**Objetivo:** manutenção das funções de governo em busca de uma continuidade dos serviços ofertados para a população.

**Justificativa:** manutenção das funções de governo em busca de uma continuidade dos serviços ofertados para a população.

**Público Alvo:** ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

**Meta:** 2026  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 550.417,72

## PROGRAMA: 1014 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Objetivo:** Dar suporte do Governo Municipal não atendem aos programas e serviços postos à disposição da comunidade.

**Justificativa:** Dar suporte do Governo Municipal não atendem aos programas e serviços postos à disposição da comunidade.

**Público Alvo:** Comunidade em geral

**Meta:** 2026  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 5.628.396,75

## PROGRAMA: 1015 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

**Objetivo:** As instalações físicas do Governo Municipal não atendem aos programas e serviços postos à disposição da comunidade.

**Justificativa:** As instalações físicas do Governo Municipal não atendem aos programas e serviços postos à disposição da comunidade.

**Público Alvo:** Comunidade em geral

**Meta:** 2026  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 785.773,31

## PROGRAMA: 1022 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS

**Objetivo:** Aquisição de veiculos para dar continuidade e agilidade dos serviços a população de maneira geral.

**Justificativa:** Aquisição de veiculos para dar continuidade e agilidade dos serviços a população de maneira geral.

**Público Alvo:** Administração Municipal

**Meta:** 2026  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2.824.933,96

## PROGRAMA: 1023 AMPLIAÇÃO DE ORGÃOS PUBLICOS

**Objetivo:** Molhorar o atendimento ao municipes a fim de oferecer maior comodidade dos serviços publicos.

**Justificativa:** Molhorar o atendimento ao municipes a fim de oferecer maior comodidade dos serviços publicos.

**Público Alvo:** Sociedade geral

**Meta:** 2026  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2.331.000,24

## PROGRAMA: 1029 APOIO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

**Objetivo:** Dar melhor condição de vida aos jovens do município, oferecendo meios para a superação da situação de vulnerabilidade.

**Justificativa:** Dar melhor condição de vida aos jovens do município, oferecendo meios para a superação da situação de vulnerabilidade.

**Público Alvo:** Crianças e adolescentes

**Estratégia:**  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
 380.057,11

**PROGRAMA: 1038 ASSISTENCIA AO PRODUTOR**

**Objetivo:** dar condições de trabalho a fim do produtor custear suas despesas e ter condições de manter sua família.

**Justificativa:** dar condições de trabalho a fim do produtor custear suas despesas e ter condições de manter sua família.

**Público Alvo:** Produtor geral

**Estratégia:**  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
 15.395,13

**PROGRAMA: 1039 ASSISTENCIA COMUNITARIA**

**Objetivo:** Prestar assistência às comunidade de baixa renda, promovendo ocupação de mão de obra e geração de renda.

**Justificativa:** Prestar assistência às comunidade de baixa renda, promovendo ocupação de mão de obra e geração de renda.

**Público Alvo:** Comunidade em geral

**Estratégia:**  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
 2.008.108,41

**PROGRAMA: 1041 ASSISTENCIA JURIDICA**

**Objetivo:** Fornecer a população uma assessoria minima para resolver questões onde a população nao tenha condições de arcar com os honorarios.

**Justificativa:** Fornecer a população uma assessoria minima para resolver questões onde a população nao tenha condições de arcar com os honorarios.

**Público Alvo:** Comunidade em Geral

**Estratégia:**  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
 328.292,93

**PROGRAMA: 1042 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR**

**Objetivo:** Ampliar e manter as instalações do sistema municipal de saúde a fim de prestar melhor atendimento aos usuários dos serviços da saúde do município.

**Justificativa:** Ampliar e manter as instalações do sistema municipal de saúde a fim de prestar melhor atendimento aos usuários dos serviços da saúde do município.

**Público Alvo:** Comunidade em geral

**Estratégia:**  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
 977.458,23

**PROGRAMA: 1047 ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE**

**Objetivo:** Ampliar e dar assistencia do sistema municipal de saúde a fim de prestar melhor atendimento aos usuários dos serviços da saúde do município.

**Justificativa:** Ampliar e dar assistencia do sistema municipal de saúde a fim de prestar melhor atendimento aos usuários dos serviços da saúde do município.

**Público Alvo:** Comunidade em Geral

**Estratégia:**  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
 1.515.646,51

**PROGRAMA: 1048 ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

**Objetivo:** Apoiar as ações de saúde na promoção do acesso aos medicamentos essenciais e promover o seu uso racional.

**Justificativa:** Apoiar as ações de saúde na promoção do acesso aos medicamentos essenciais e promover o seu uso racional.

**Público Alvo:** População Geral

**Estratégia:**  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
 142.427,69

**PROGRAMA: 1052 ATENÇÃO BASICA**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

LDO - 2026

**Objetivo:** Promover a saúde, a prevenção e tratamento de doenças e a redução de danos ou de sofrimentos que possam comprometer suas possibilidades de viver de modo saudável.

**Justificativa:** Promover a saúde, a prevenção e tratamento de doenças e a redução de danos ou de sofrimentos que possam comprometer suas possibilidades de viver de modo saudável.

**Público Alvo:** Comunidade Geral

**Estratégia:**  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** **2026**  
 6.624.482,99

**PROGRAMA: 1076 CONTABILIDADE PUBLICA**

**Objetivo:** Fornecer aos gestores informações atualizadas e exatas para subsidiar as tomadas de decisões, aos órgãos de controle interno e externo para o cumprimento da legislação.

**Justificativa:** Fornecer aos gestores informações atualizadas e exatas para subsidiar as tomadas de decisões, aos órgãos de controle interno e externo para o cumprimento da legislação.

**Público Alvo:** Gestores

**Estratégia:**  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** **2026**  
 370.824,45

**PROGRAMA: 1078 CONTRIBUIÇÕES**

**Objetivo:** Fortalecer as relações institucionais entre entes de fomento a implementação de ações de desenvolvimento regional e local.

**Justificativa:** Fortalecer as relações institucionais entre entes de fomento a implementação de ações de desenvolvimento regional e local.

**Público Alvo:** Administração

**Estratégia:**  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** **2026**  
 84.003,57

**PROGRAMA: 1093 CONTROLE INTERNO**

**Objetivo:** Desenvolver e aperfeiçoar o Sistema de Controle Interno do Município, buscando atingir os índices de aplicação em Educação, Saúde e Assistência, objetivando a legalidade e legitimidade.

**Justificativa:** Desenvolver e aperfeiçoar o Sistema de Controle Interno do Município, buscando atingir os índices de aplicação em Educação, Saúde e Assistência, objetivando a legalidade e legitimidade.

**Público Alvo:** Gestores

**Estratégia:**  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** **2026**  
 153.977,67

**PROGRAMA: 1123 DESPORTO COMUNITARIO**

**Objetivo:** Promover o desenvolvimento humano e a inclusão social por meio do esporte e do lazer.

**Justificativa:** Promover o desenvolvimento humano e a inclusão social por meio do esporte e do lazer.

**Público Alvo:** Comunidade geral

**Estratégia:**  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** **2026**  
 417.580,42

**PROGRAMA: 1125 DESPORTO COMUNITARIO**

**Objetivo:** Promover o desenvolvimento humano e a inclusão social por meio do esporte e do lazer.

**Justificativa:** Promover o desenvolvimento humano e a inclusão social por meio do esporte e do lazer.

**Público Alvo:** Comunidade geral

**Estratégia:**  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** **2026**  
 131.019,60

**PROGRAMA: 1130 DIFUSÃO CULTURAL**

**Objetivo:** Incentivar a comunicação e a cooperação entre as pessoas, para aprimorar os seus valores, instituições e criações.

**Justificativa:** Incentivar a comunicação e a cooperação entre as pessoas, para aprimorar os seus valores, instituições e criações.

**Público Alvo:** Comunidade geral

**Estratégia:**  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** **2026**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**  
06.554.109/0001-57

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

**LDO - 2026**

310.083,26

<b>PROGRAMA: 1137 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE</b>	
<b>Objetivo:</b>	Informar a sociedade quanto às ações de governo.
<b>Justificativa:</b>	Informar a sociedade quanto às ações de governo.
<b>Público Alvo:</b>	Comunidade geral
<b>Estratégia:</b>	
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b>	<b>2026</b> 27.040,05
<b>PROGRAMA: 1138 DIVULGAÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>Objetivo:</b>	Promoção do acesso e da divulgação à população de projetos e ações governamentais.
<b>Justificativa:</b>	Promoção do acesso e da divulgação à população de projetos e ações governamentais.
<b>Público Alvo:</b>	Comunidade geral
<b>Estratégia:</b>	
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b>	<b>2026</b> 104.353,01
<b>PROGRAMA: 1145 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
<b>Objetivo:</b>	Manter a capacidade de atendimento aos educandos do ensino infantil.
<b>Justificativa:</b>	Manter a capacidade de atendimento aos educandos do ensino infantil.
<b>Público Alvo:</b>	População na faixa etária de 3 a 6 anos
<b>Estratégia:</b>	
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b>	<b>2026</b> 1.348.321,37
<b>PROGRAMA: 1147 ELETRIFICAÇÃO</b>	
<b>Objetivo:</b>	Ampliar a rede de distribuição de energia elétrica da zona rural do município.
<b>Justificativa:</b>	Ampliar a rede de distribuição de energia elétrica da zona rural do município.
<b>Público Alvo:</b>	Comunidade da zona rural
<b>Estratégia:</b>	
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b>	<b>2026</b> 161.424,00
<b>PROGRAMA: 1160 ENSINO DE JOVENS E ADULTOS</b>	
<b>Objetivo:</b>	Elevar o nível de alfabetização e escolarização de Jovens e Adultos.
<b>Justificativa:</b>	Elevar o nível de alfabetização e escolarização de Jovens e Adultos.
<b>Público Alvo:</b>	Jovens e Adultos
<b>Estratégia:</b>	
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b>	<b>2026</b> 913.167,28
<b>PROGRAMA: 1161 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>Objetivo:</b>	Ampliar e manter a capacidade de atendimento aos educandos do ensino fundamental.
<b>Justificativa:</b>	Ampliar e manter a capacidade de atendimento aos educandos do ensino fundamental.
<b>Público Alvo:</b>	Comunidade geral
<b>Estratégia:</b>	
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b>	<b>2026</b> 15.032.290,29
<b>PROGRAMA: 1162 ENSINO INFANTIL</b>	
<b>Objetivo:</b>	Manter a capacidade de atendimento aos educandos do ensino infantil.
<b>Justificativa:</b>	Manter a capacidade de atendimento aos educandos do ensino infantil.
<b>Público Alvo:</b>	População na faixa etária de 3 a 6 anos
<b>Estratégia:</b>	
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b>	<b>2026</b> 605.643,41
<b>PROGRAMA: 1181 EXPANSÃO DA AGRICULTURA IRRIGADA</b>	
<b>Objetivo:</b>	Realizar experimentos em pequenas áreas agrícolas com irrigação.
<b>Justificativa:</b>	Realizar experimentos em pequenas áreas agrícolas com irrigação.

**JERUMENHA - PI**

**LDO 2026**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

LDO - 2026

**Público Alvo:** Agricultores proprietários de áreas próximas da cidade

**Estratégia:**  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
 3.302,03

**PROGRAMA: 1204 HABITADOS RURAIS**
**Objetivo:** Melhorar a condição da moradia da população carente da zona rural.

**Justificativa:** Melhorar a condição da moradia da população carente da zona rural.

**Público Alvo:** População da zona rural

**Estratégia:**  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
 52.401,08

**PROGRAMA: 1205 HABILITAÇÃO URBANA**
**Objetivo:** Melhorar a condição da moradia da população carente da zona urbana.

**Justificativa:** Melhorar a condição da moradia da população carente da zona urbana.

**Público Alvo:** População carente da zona urbana

**Estratégia:**  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
 44.951,94

**PROGRAMA: 1223 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL**
**Objetivo:** Dotar o município de infra-estrutura básica.

**Justificativa:** Dotar o município de infra-estrutura básica.

**Público Alvo:** Comunidade Geral

**Estratégia:**  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
 1.572.865,99

**PROGRAMA: 1230 LIMPEZA PÚBLICA**
**Objetivo:** Proporcionar limpeza pública no município

**Justificativa:** Proporcionar limpeza pública no município

**Público Alvo:** Comunidade Geral

**Estratégia:**  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
 1.007.164,79

**PROGRAMA: 1260 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**
**Objetivo:** Financiamento das políticas públicas que beneficiam de forma indireta o trabalhador.

**Justificativa:** Financiamento das políticas públicas que beneficiam de forma indireta o trabalhador.

**Público Alvo:** Funcionários da Administração Pública Municipal

**Estratégia:**  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
 368.515,09

**PROGRAMA: 1261 PARQUE DE EXPOSIÇÃO**
**Objetivo:** Construir e ampliar Parques de Exposição.

**Justificativa:** Construir e ampliar Parques de Exposição.

**Público Alvo:** Comunidade Geral

**Estratégia:**  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
 117.564,93

**PROGRAMA: 1266 PAVIMENTAÇÃO URBANA**
**Objetivo:** Realizar pavimentações nas ruas do município.

**Justificativa:** Realizar pavimentações nas ruas do município.

**Público Alvo:** Comunidade Geral

**Estratégia:**  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
 371.087,07

**PROGRAMA: 1273 POLICIAMENTO MILITAR**



"Verba Volant, Scripta Manent"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

**Objetivo:** Manter a ordem e segurança dos cidadãos do município.

**Justificativa:** Manter a ordem e segurança dos cidadãos do município.

**Público Alvo:** Comunidade Geral

**Estratégia:**  
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026  
39.691,69

**PROGRAMA: 1275 POLITICA AGROPECUARIA**

**Objetivo:** Gerir o conjunto das políticas agrícolas, especialmente pelo apoio no planejamento, avaliação e controle dos programas nas áreas agrícola e pecuária

**Justificativa:** Gerir o conjunto das políticas agrícolas, especialmente pelo apoio no planejamento, avaliação e controle dos programas nas áreas agrícola e pecuária

**Público Alvo:** Agropecuáristas

**Estratégia:**  
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026  
42.224,02

**PROGRAMA: 1282 PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS**

**Objetivo:** Auxiliar no combate à degradação do meio ambiente.

**Justificativa:** Auxiliar no combate à degradação do meio ambiente.

**Público Alvo:** Comunidade geral

**Estratégia:**  
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026  
251.134,36

**PROGRAMA: 1283 PREVIDENCIA BASICA**

**Objetivo:** Assistir ao servidor e seus dependentes através da concessão de benefícios previdenciários.

**Justificativa:** Assistir ao servidor e seus dependentes através da concessão de benefícios previdenciários.

**Público Alvo:** Funcionários Públicos Municipais

**Estratégia:**  
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026  
349.690,98

**PROGRAMA: 1286 PRODUÇÃO AGROPECUARIA**

**Objetivo:** Apoiar no planejamento, avaliação e controle dos programas nas áreas agrícola e pecuária.

**Justificativa:** Apoiar no planejamento, avaliação e controle dos programas nas áreas agrícola e pecuária.

**Público Alvo:** Agropecuaristas

**Estratégia:**  
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026  
261.967,36

**PROGRAMA: 1329 SANEAMENTO BASICO**

**Objetivo:** Dotar as comunidades urbanas de saneamento básico.

**Justificativa:** Dotar as comunidades urbanas de saneamento básico.

**Público Alvo:** Comunidade da zona urbana

**Estratégia:**  
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026  
765.076,31

**PROGRAMA: 1331 SANEAMENTO RURAL**

**Objetivo:** Dotar as comunidades rurais de saneamento básico.

**Justificativa:** Dotar as comunidades rurais de saneamento básico.

**Público Alvo:** Comunidade da zona rural

**Estratégia:**  
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026  
127.646,85

**PROGRAMA: 1332 SANEAMENTO URBANO**

**Objetivo:** Dotar as comunidades urbanas de saneamento básico.

**Justificativa:** Dotar as comunidades urbanas de saneamento básico.

**Público Alvo:** Comunidade da zona urbana


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

LDO - 2026

Estratégia:  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** **2026**  
 263.528,63

**PROGRAMA: 1352 SERVIÇOS FUNERARIOS**

**Objetivo:** Construir e/ou ampliar cemitério municipal.

**Justificativa:** Construir e/ou ampliar cemitério municipal.

**Público Alvo:** Comunidade Geral

Estratégia:  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** **2026**  
 112.359,73

**PROGRAMA: 1374 TRANSPORTE RODOVIARIO**

**Objetivo:** Construir ou ampliar o terminal rodoviário.

**Justificativa:** Construir ou ampliar o terminal rodoviário.

**Público Alvo:** Comunidade Geral

Estratégia:  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** **2026**  
 171.601,66

**PROGRAMA: 1381 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**

**Objetivo:** Adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

**Justificativa:** Adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

**Público Alvo:** Comunidade Geral

Estratégia:  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** **2026**  
 145.452,68

**PROGRAMA: 1382 VIGILANCIA SANITARIA**

**Objetivo:** Desenvolver ações de vigilância sanitária que permitam prevenir e controlar os riscos à saúde da população.

**Justificativa:** Desenvolver ações de vigilância sanitária que permitam prevenir e controlar os riscos à saúde da população.

**Público Alvo:** Comunidade Geral

Estratégia:  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** **2026**  
 76.817,01

**PROGRAMA: 1383 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

**Objetivo:** Promover um desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, incentivando e orientando as famílias, por meio de visitas técnicas periódicas, a cuidarem melhor de suas crianças.

**Justificativa:** Promover um desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, incentivando e orientando as famílias, por meio de visitas técnicas periódicas, a cuidarem melhor de suas crianças.

**Público Alvo:** CRIANÇA DO MUNICIPIO

Estratégia:  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** **2026**  
 256.485,18

**PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**Objetivo:** Dar suporte orçamentario para a execução durante o exercicio financeiro.

**Justificativa:** Dar suporte orçamentario para a execução durante o exercicio financeiro.

**Público Alvo:** ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

Estratégia:  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** **2026**  
 412.064,51


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

LDO - 2026

**TOTAL DOS PROGRAMAS:**

	2026
	52.389.940,23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PROGRAMA: 1000 ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA**

**Objetivo:** A zona rural precisa de saneamento necessário à prevenção de doenças ocasionadas por ausência de água, fossas, galerias, etc.

**Justificativa:** A zona rural precisa de saneamento necessário à prevenção de doenças ocasionadas por ausência de água, fossas, galerias, etc.

**Público Alvo:** COMUNIDADE GERAL

Ação: 1040 CONSTRUÇÃO, AMPL. OU RECUPERAÇÃO DA REDE DE AGUA/ SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: KM
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural
Jnid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "KM"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	111.080,58

Ação: 1045 CONSTR. OU RESTAURAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural
Jnid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	38.790,40

**PROGRAMA: 1003 AÇÃO LEGISLATIVA**

**Objetivo:** manutenção da casa legislativa para o seu bom funcionamento

**Justificativa:** manutenção da casa legislativa para o seu bom funcionamento

**Público Alvo:** CAMARA MUNICIPAL

Ação: 1001 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	74.315,73



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.405.059,98	

Ação: 2004 CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE VEREADORES	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
29.444,11	

Ação: 2005 ASSINATURA DE INFORMATIVOS, REVISTAS E JORNAIS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
13.230,56	

Ação: 1002 AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR/ E OU EQUIPAMENTOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
132.305,62	

## PROGRAMA: 1013 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**Objetivo:** manutenção das funções de governo em busca de uma continuidade dos serviços ofertados para a população.**Justificativa:** manutenção das funções de governo em busca de uma continuidade dos serviços ofertados para a população.**Público Alvo:** ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 129 Administração de Receitas
Jnid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
120.959,07	

Ação: 2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 123 Administração Financeira
Jnid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
429.458,65	

**PROGRAMA: 1014 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Objetivo:** Dar duporte do Governo Municipal não atendem aos programas e serviços postos à disposição da comunidade.

**Justificativa:** Dar duporte do Governo Municipal não atendem aos programas e serviços postos à disposição da comunidade.

**Público Alvo:** Comunidade em geral

Ação: 2002 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
237.444,66	


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	3.898.659,92

Ação: 2028 ENCARGOS COM TELEFONIA MOVEL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	13.230,56

Ação: 2029 ENCARGOS COM TELEFONIA FIXA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	13.230,56

Ação: 2032 ENCARGOS COM ENERGIA ELETRICA/ILUMINAÇÃO PUBLICA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Jnid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	158.766,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 2032 ENCARGOS COM ENERGIA ELETRICA/ILUMINAÇÃO PUBLICA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 25 Energia	Sub Função: 752 Energia Elétrica
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	550.909,12

Ação: 2033 ENCARGOS COM FATURA DE FORNECIMENTO DE AGUA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	79.383,37

Ação: 2098 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 26 Transporte	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	676.771,81

PROGRAMA: 1015 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	
<b>Objetivo:</b> As instalações físicas do Governo Municipal não atendem aos programas e serviços postos à disposição da comunidade.	
<b>Justificativa:</b> As instalações físicas do Governo Municipal não atendem aos programas e serviços postos à disposição da comunidade.	
<b>Público Alvo:</b> Comunidade em geral	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	566.061,89

Ação: 2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	118.734,16

Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CERIMONIAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	39.483,22

Ação: 1004 AQUISIÇÃO DE VEICULO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	61.494,04

## PROGRAMA: 1022 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS

**Objetivo:** Aquisição de veículos para dar continuidade e agilidade dos serviços a população de maneira geral.**Justificativa:** Aquisição de veículos para dar continuidade e agilidade dos serviços a população de maneira geral.**Público Alvo:** Administração Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 1003 AQUISIÇÃO DE VEICULO</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
159.044,33	

<b>Ação: 1005 AQUISIÇÃO DE VEICULO</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
279.455,98	

<b>Ação: 1006 AQUISIÇÃO DE VEICULO</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 04 Administração	Sub Função: 123 Administração Financeira
Jnid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
73.008,99	

<b>Ação: 1009 AQUISIÇÃO DE VEICULO</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
94.719,60	


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 1010 AQUISIÇÃO DE TRATOR OU EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 606 Extensão Rural
Jnid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	24.909,53

Ação: 1012 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	288.512,61

Ação: 1015 AQUISIÇÃO DE VEICULO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	1.455.035,63

Ação: 1016 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA/MAQUINAS PESADAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	69.283,23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 1007 AQUISIÇÃO DE VEICULO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
91.383,88	

Ação: 1008 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
209.130,78	

Ação: 1013 AQUISIÇÃO DE VEICULO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020603 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
20.436,32	

Ação: 1014 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020603 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
60.013,08	

**PROGRAMA: 1023 AMPLIAÇÃO DE ORGÃOS PUBLICOS**

**Objetivo:** Melhorar o atendimento ao municípes a fim de oferecer maior comodidade dos serviços publicos.

**Justificativa:** Melhorar o atendimento ao municípes a fim de oferecer maior comodidade dos serviços publicos.

**Público Alvo:** Sociedade geral



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1020 CONSTRUÇÃO, APL. OU REFORMA DA SEC. DE SAUDE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: M²
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "M²"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	164.710,51

Ação: 1021 CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE/ACADEMIAS DE SAUDE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: M²
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "M²"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	427.744,91

Ação: 1017 CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DA PREFEITURA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	132.225,82

Ação: 1019 CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE PREDIO PUBLICO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	406.178,26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 1022 CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE PREDIO PUBLICO</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 04 Administração	Sub Função: 123 Administração Financeira
Jnid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	51.599,19

<b>Ação: 1023 CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE PREDIO PUBLICO</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	435.378,50

<b>Ação: 1024 CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	390.888,44

<b>Ação: 1025 CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE CENTRO CULTURAL</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	159.405,72


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 1026 CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE BIBLIOTECA	
<b>Tipo:</b> Projeto <b>Produto:</b> A DEFINIR <span style="float: right;"><b>Unid. Medida:</b> UNID</span> <b>Função:</b> 13 Cultura <span style="float: right;"><b>Sub Função:</b> 392 Difusão Cultural</span> <b>Jnid. Executora:</b> 021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"</b>	
2026	25
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	55.498,66

Ação: 1018 CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE PREDIO PUBLICO	
<b>Tipo:</b> Projeto <b>Produto:</b> A DEFINIR <span style="float: right;"><b>Unid. Medida:</b> UNID</span> <b>Função:</b> 08 Assistência Social <span style="float: right;"><b>Sub Função:</b> 244 Assistência Comunitária</span> <b>Jnid. Executora:</b> 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"</b>	
2026	25
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	56.350,97

Ação: 1029 CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA EM UNIDADE ESCOLAR	
<b>Tipo:</b> Projeto <b>Produto:</b> A DEFINIR <span style="float: right;"><b>Unid. Medida:</b> UNID</span> <b>Função:</b> 12 Educação <span style="float: right;"><b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental</span> <b>Jnid. Executora:</b> 020603 FUNDEB	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"</b>	
2026	25
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	51.019,26

**PROGRAMA: 1029 APOIO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

**Objetivo:** Dar melhor condição de vida aos jovens do município, oferecendo meios para a superação da situação de vulnerabilidade.

**Justificativa:** Dar melhor condição de vida aos jovens do município, oferecendo meios para a superação da situação de vulnerabilidade.

**Público Alvo:** Crianças e adolescentes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**JERUMENHA - PI**

<b>Ação: 2075 MANUNTEÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	212.580,46

<b>Ação: 2077 MANUNTEÇÃO DO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 021103 FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	34.287,17

<b>Ação: 2011 MANUNTEÇÃO DO DEP. DE ASS. AO MENOR E AO ADOLESCENTE</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	133.189,48

**PROGRAMA: 1038 ASSISTENCIA AO PRODUTOR**

**Objetivo:** dar condições de trabalho a fim do produtor custear suas despesas e ter condições de manter sua família.  
**Justificativa:** dar condições de trabalho a fim do produtor custear suas despesas e ter condições de manter sua família.  
**Público Alvo:** Produtor geral

<b>Ação: 2013 MANUNTEÇÃO DO DEP. DE FORMAÇÃO DE NUCLEOS DE ARTES</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 11 Trabalho	Sub Função: 334 Fomento ao Trabalho
Jnid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	15.395,13

**LDO 2026**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

PROGRAMA: 1039 ASSISTENCIA COMUNITARIA

**Objetivo:** Prestar assistência às comunidade de baixa renda, promovendo ocupação de mão de obra e geração de renda.

**Justificativa:** Prestar assistência às comunidade de baixa renda, promovendo ocupação de mão de obra e geração de renda.

**Público Alvo:** Comunidade em geral

**Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL - FMAS**

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Jnid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
	25

Custo Estimado para a Ação

2026	
	673.822,13

**Ação: 2017 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DA ASS SOCIAL**

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Jnid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
	25

Custo Estimado para a Ação

2026	
	281.844,93

**Ação: 2018 MANUTENÇÃO DO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB**

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Jnid. Executora: 021102 PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
	25

Custo Estimado para a Ação

2026	
	786.715,78

**Ação: 2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF**

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: ND

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Jnid. Executora: 021102 PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
	25

Custo Estimado para a Ação

2026	
	78.860,49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

JERUMENHA - PI

Ação: 2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 021102 PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	116.576,38

Ação: 2074 CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	70.288,70

**PROGRAMA: 1041 ASSISTENCIA JURIDICA**

**Objetivo:** Fornecer a população uma assessoria mínima para resolver questões onde a população nao tenha condições de arcar com os honorarios.

**Justificativa:** Fornecer a população uma assessoria mínima para resolver questões onde a população nao tenha condições de arcar com os honorarios.

**Público Alvo:** Comunidade em Geral

Ação: 2006 ENCARGOS COM ACESSORIA JURIDICA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 03 Essencial à Justiça	Sub Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Jnid. Executora: 020102 ASSESSORIA JURIDICA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	328.292,93

**PROGRAMA: 1042 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR**

**Objetivo:** Ampliar e manter as instalações do sistema municipal de saúde a fim de prestar melhor atendimento aos usuários dos serviços da saúde do município.

**Justificativa:** Ampliar e manter as instalações do sistema municipal de saúde a fim de prestar melhor atendimento aos usuários dos serviços da saúde do município.

**Público Alvo:** Comunidade em geral

LDO 2026


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 2096 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ADEMAR ROCHA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 021200 UNIDADE MISTA DE SAUDE ADELMAR ROCHA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	977.458,23

**PROGRAMA: 1047 ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE**

**Objetivo:** Ampliar e dar assistência do sistema municipal de saúde a fim de prestar melhor atendimento aos usuários dos serviços da saúde do município.

**Justificativa:** Ampliar e dar assistência do sistema municipal de saúde a fim de prestar melhor atendimento aos usuários dos serviços da saúde do município.

**Público Alvo:** Comunidade em Geral

Ação: 2059 PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	723.404,96

Ação: 2063 PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	792.241,55

**PROGRAMA: 1048 ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

**Objetivo:** Apoiar as ações de saúde na promoção do acesso aos medicamentos essenciais e promover o seu uso racional.

**Justificativa:** Apoiar as ações de saúde na promoção do acesso aos medicamentos essenciais e promover o seu uso racional.

**Público Alvo:** População Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2057 PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 10 Saúde	<b>Sub Função:</b> 303 Suporte Profilático e Terapêutico
<b>Jnid. Executora:</b> 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
25	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
142.427,69	

**PROGRAMA: 1052 ATENÇÃO BASICA**

**Objetivo:** Promover a saúde, a prevenção e tratamento de doenças e a redução de danos ou de sofrimentos que possam comprometer suas possibilidades de viver de modo saudável.

**Justificativa:** Promover a saúde, a prevenção e tratamento de doenças e a redução de danos ou de sofrimentos que possam comprometer suas possibilidades de viver de modo saudável.

**Público Alvo:** Comunidade Geral

<b>Ação: 2055 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 10 Saúde	<b>Sub Função:</b> 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Jnid. Executora:</b> 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
25	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
0,00	

<b>Ação: 2055 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 10 Saúde	<b>Sub Função:</b> 301 Atenção Básica
<b>Jnid. Executora:</b> 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
25	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
4.357.794,71	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2058 PROGRAMAS DE ATENÇÃO BASICA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	1.287.750,88

Ação: 2060 MANUT E ENCARGOS COM PROGRAMAS DE EDUCACAO A PROFISSIONAIS/CURSOS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	6.654,97

Ação: 2061 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A COVID/PANDEMIAS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	338.514,19

Ação: 2062 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	248.700,69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

JERUMENHA - PI

LDO 2026

<b>Ação: 2064 PROGRAMAS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.688,44	

<b>Ação: 2071 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021002 PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
180.007,65	

<b>Ação: 2099 COMBATE AO COVID-19</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

<b>Ação: 1052 CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA/ PONTES/ BUEIROS</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
202.371,46	

**PROGRAMA: 1076 CONTABILIDADE PUBLICA**

**Objetivo:** Fornecer aos gestores informações atualizadas e exatas para subsidiar as tomadas de decisões, aos órgãos de controle interno e externo para o cumprimento da legislação.

**Justificativa:** Fornecer aos gestores informações atualizadas e exatas para subsidiar as tomadas de decisões, aos órgãos de controle interno e externo para o cumprimento da legislação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Público Alvo: Gestores

Ação: 2025 ENCARGOS COM CONTABILIDADE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	370.824,45

PROGRAMA: 1078 CONTRIBUIÇÕES

**Objetivo:** Fortalecer as relações institucionais entre entes de fomento a implementação de ações de desenvolvimento regional e local.**Justificativa:** Fortalecer as relações institucionais entre entes de fomento a implementação de ações de desenvolvimento regional e local.**Público Alvo:** Administração

Ação: 2034 CONTRIBUIÇÃO COM CNM	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	15.429,23

Ação: 2035 CONTRIBUIÇÃO A APPM	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	68.574,34

PROGRAMA: 1093 CONTROLE INTERNO

**Objetivo:** Desenvolver e aperfeiçoar o Sistema de Controle Interno do Município, buscando atingir os índices de aplicação em Educação, Saúde e Assistência, objetivando a legalidade e legitimidade.**Justificativa:** Desenvolver e aperfeiçoar o Sistema de Controle Interno do Município, buscando atingir os índices de aplicação em Educação, Saúde e Assistência, objetivando a legalidade e legitimidade.**Público Alvo:** Gestores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 124 Controle Interno
Jnid. Executora: 020200 CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
153.977,67	

**PROGRAMA: 1123 DESPORTO COMUNITARIO**

**Objetivo:** Promover o desenvolvimento humano e a inclusão social por meio do esporte e do lazer.

**Justificativa:** Promover o desenvolvimento humano e a inclusão social por meio do esporte e do lazer.

**Público Alvo:** Comunidade geral

<b>Ação: 2069 MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Jnid. Executora: 020700 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
417.580,42	

**PROGRAMA: 1125 DESPORTO COMUNITARIO**

**Objetivo:** Promover o desenvolvimento humano e a inclusão social por meio do esporte e do lazer.

**Justificativa:** Promover o desenvolvimento humano e a inclusão social por meio do esporte e do lazer.

**Público Alvo:** Comunidade geral

<b>Ação: 1048 CONSTRUÇÃO DE QUADRA OU GINASIO</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 813 Lazer
Jnid. Executora: 020700 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
131.019,60	

**PROGRAMA: 1130 DIFUSÃO CULTURAL**

**Objetivo:** Incentivar a comunicação e a cooperação entre as pessoas, para aprimorar os seus valores, instituições e criações.

**Justificativa:** Incentivar a comunicação e a cooperação entre as pessoas, para aprimorar os seus valores, instituições e criações.

**Público Alvo:** Comunidade geral


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 2078 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE CULTURA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	300.804,71

Ação: 2079 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 13 Cultura	Sub Função: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Jnid. Executora: 021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	9.278,55

Ação: 2080 AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	0,00

**PROGRAMA: 1137 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE**
**Objetivo:** Informar a sociedade quanto às ações de governo.

**Justificativa:** Informar a sociedade quanto às ações de governo.

**Público Alvo:** Comunidade geral

Ação: 2031 ENC. COM VEIC. DE MATERIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	27.040,05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PROGRAMA: 1138 DIVULGAÇÃO MUNICIPAL**

**Objetivo:** Promoção do acesso e da divulgação à população de projetos e ações governamentais.

**Justificativa:** Promoção do acesso e da divulgação à população de projetos e ações governamentais.

**Público Alvo:** Comunidade geral

Ação: 2030 ENCARGOS COM PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	104.353,01

**PROGRAMA: 1145 EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Objetivo:** Manter a capacidade de atendimento aos educandos do ensino infantil.

**Justificativa:** Manter a capacidade de atendimento aos educandos do ensino infantil.

**Público Alvo:** População na faixa etária de 3 a 6 anos

Ação: 2068 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	484.471,23

Ação: 2066 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	863.850,14

**PROGRAMA: 1147 ELETRIFICAÇÃO**

**Objetivo:** Ampliar a rede de distribuição de energia elétrica da zona rural do município.

**Justificativa:** Ampliar a rede de distribuição de energia elétrica da zona rural do município.

**Público Alvo:** Comunidade da zona rural



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1035 CONSTRUÇÃO OU AMPL. DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO/ENERGIA SOLAR	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: KM
Função: 25 Energia	Sub Função: 752 Energia Elétrica
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "KM"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	161.424,00

## PROGRAMA: 1160 ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

**Objetivo:** Elevar o nível de alfabetização e escolarização de Jovens e Adultos.  
**Justificativa:** Elevar o nível de alfabetização e escolarização de Jovens e Adultos.  
**Público Alvo:** Jovens e Adultos

Ação: 2070 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	622.597,84

Ação: 2085 MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA ADMINISTRATIVO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 020603 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	192.069,96

Ação: 2086 MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA MAGISTERIO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 020603 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	98.499,48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PROGRAMA: 1161 ENSINO FUNDAMENTAL**

**Objetivo:** Ampliar e manter a capacidade de atendimento aos educandos do ensino fundamental.

**Justificativa:** Ampliar e manter a capacidade de atendimento aos educandos do ensino fundamental.

**Público Alvo:** Comunidade geral

**Ação: 2076 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEC DE EDUCAÇÃO**

**Tipo:** Atividade

**Produto:** A DEFINIR

**Unid. Medida:** %

**Função:** 12 Educação

**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

**Jnid. Executora:** 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"**

2026	
	25

**Custo Estimado para a Ação**

2026	
	1.452.991,08

**Ação: 2081 MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO**

**Tipo:** Atividade

**Produto:** A DEFINIR

**Unid. Medida:** %

**Função:** 12 Educação

**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

**Jnid. Executora:** 020603 FUNDEB

**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"**

2026	
	25

**Custo Estimado para a Ação**

2026	
	1.576.359,36

**Ação: 2082 MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTERIO**

**Tipo:** Atividade

**Produto:** A DEFINIR

**Unid. Medida:** %

**Função:** 12 Educação

**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

**Jnid. Executora:** 020603 FUNDEB

**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"**

2026	
	25

**Custo Estimado para a Ação**

2026	
	5.257.957,98

**Ação: 2015 MANUTENÇÃO DO QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE**

**Tipo:** Atividade

**Produto:** A DEFINIR

**Unid. Medida:** ND

**Função:** 12 Educação

**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

**Jnid. Executora:** 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"**

2026	
	25

**Custo Estimado para a Ação**

2026	
	125.148,17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PDDE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	18.857,94

Ação: 2023 MANUTENÇÃO DO PNAE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	140.577,40

Ação: 2038 MANUTENÇÃO DO PNATE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	68.574,34

Ação: 2039 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNDE/MEC	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	18.857,94



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 1011 AQUISIÇÃO DE VEICULO</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	174.196,23

<b>Ação: 1027 CONSTRUÇÃO DE CISTERNA EM UNIDADE ESCOLAR</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	97.282,25

<b>Ação: 1028 PERFURAÇÃO DE POÇOS EM UNIDADE ESCOLAR</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	67.482,78

<b>Ação: 1032 CONST., AMPL. OU RECUP. DE QUADRA OU GINASIO EM ESCOLA</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	139.788,49


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 2067 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	26.461,12

Ação: 2067 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	5.820.273,65

Ação: 1030 CONSTRUÇÃO DE CISTERNA EM UNIDADE ESCOLAR	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020603 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	10.930,10

Ação: 1031 PERFURAÇÃO DE POÇOS EM UNIDADE ESCOLAR	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020603 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	19.003,41



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**JERUMENHA - PI**

<b>Ação: 1033 CONST., AMPL. OU RECUP. DE QUADRA OU GINASIO EM ESCOLA</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020603 FUNDEB	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"</b>	
2026	
	25
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
	17.548,05

**PROGRAMA: 1162 ENSINO INFANTIL**

**Objetivo:** Manter a capacidade de atendimento aos educandos do ensino infantil.

**Justificativa:** Manter a capacidade de atendimento aos educandos do ensino infantil.

**Público Alvo:** População na faixa etária de 3 a 6 anos

<b>Ação: 2083 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL ADMINISTRATIVO</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020603 FUNDEB	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
2026	
	25
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
	273.534,43

<b>Ação: 2084 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL MAGISTERIO</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020603 FUNDEB	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
2026	
	25
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
	181.245,43

<b>Ação: 2040 MANUTENÇÃO DE CRECHE INFANTIL MAGISTERIO</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020603 FUNDEB	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"</b>	
2026	
	25
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
	84.003,57

**LDO 2026**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2041 MANUTENÇÃO DE CRECHE INFANTIL ADMINISTRATIVO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020603 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	66.859,98

## PROGRAMA: 1181 EXPANSÃO DA AGRICULTURA IRRIGADA

**Objetivo:** Realizar experimentos em pequenas áreas agrícolas com irrigação.  
**Justificativa:** Realizar experimentos em pequenas áreas agrícolas com irrigação.  
**Público Alvo:** Agricultores proprietários de áreas próximas da cidade

Ação: 1044 IMPLANTAÇÃO DE HORTA COMUNITARIA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: M <sup>2</sup>
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 606 Extensão Rural
Jnid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "M <sup>2</sup> "	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	3.302,03

## PROGRAMA: 1204 HABITADOS RURAIS

**Objetivo:** Melhorar a condição da moradia da população carente da zona rural.  
**Justificativa:** Melhorar a condição da moradia da população carente da zona rural.  
**Público Alvo:** População da zona rural

Ação: 1037 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA RURAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 16 Habitação	Sub Função: 481 Habitação Rural
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	52.401,08

## PROGRAMA: 1205 HABILITAÇÃO URBANA

**Objetivo:** Melhorar a condição da moradia da população carente da zona urbana.  
**Justificativa:** Melhorar a condição da moradia da população carente da zona urbana.  
**Público Alvo:** População carente da zona urbana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 1036 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA URBANA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 16 Habitação	Sub Função: 482 Habitação Urbana
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	44.951,94

**PROGRAMA: 1223 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL**

**Objetivo:** Dotar o município de infra-estrutura básica.

**Justificativa:** Dotar o município de infra-estrutura básica.

**Público Alvo:** Comunidade Geral

Ação: 1038 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO OU PAVIMENTAÇÃO URBANA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: KM
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "KM"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	1.205.680,08

Ação: 1039 CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE PRAÇAS PARQUES OU JARDINS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: M²
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "M²"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	99.918,82

Ação: 1043 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	67.644,30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1051 APOIO A INFRA ESTRUTURA TURISTICA/ ESPAÇO MULTIEVENTOS/ COMPLEXO DE LAZER	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 695 Turismo
Jnid. Executora: 020700 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	199.622,79

## PROGRAMA: 1230 LIMPEZA PUBLICA

**Objetivo:** Porporcionar limpeza pública no município  
**Justificativa:** Porporcionar limpeza pública no município  
**Público Alvo:** Comunidade Geral

Ação: 2091 ENCARGOS COM LIMPEZA E OBRAS PUBLICAS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	1.007.164,79

## PROGRAMA: 1260 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

**Objetivo:** Financiamento das políticas públicas que beneficiam de forma indireta o trabalhador.  
**Justificativa:** Financiamento das políticas públicas que beneficiam de forma indireta o trabalhador.  
**Público Alvo:** Funcionários da Administração Pública Municipal

Ação: 2037 ENCARGOS COM PASEP	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 846 Outros Encargos Especiais
Jnid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	368.515,09

## PROGRAMA: 1261 PARQUE DE EXPOSIÇÃO

**Objetivo:** Contruir e ampliar Parques de Exposição.  
**Justificativa:** Contruir e ampliar Parques de Exposição.  
**Público Alvo:** Comunidade Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 1050 CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE PARQUES DE EXPOSIÇÃO</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	117.564,93

**PROGRAMA: 1266 PAVIMENTAÇÃO URBANA**

**Objetivo:** Realizar pavimentações nas ruas do município.

**Justificativa:** Realizar pavimentações nas ruas do município.

**Público Alvo:** Comunidade Geral

<b>Ação: 2094 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	371.087,07

**PROGRAMA: 1273 POLICIAMENTO MILITAR**

**Objetivo:** Manter a ordem e segurança dos cidadãos do município.

**Justificativa:** Manter a ordem e segurança dos cidadãos do município.

**Público Alvo:** Comunidade Geral

<b>Ação: 2095 ENCARGOS COM CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURANÇA</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 181 Policiamento
Jnid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	39.691,69

**PROGRAMA: 1275 POLITICA AGROPECUARIA**

**Objetivo:** Gerir o conjunto das políticas agrícolas, especialmente pelo apoio no planejamento, avaliação e controle dos programas nas áreas agrícola e pecuária

**Justificativa:** Gerir o conjunto das políticas agrícolas, especialmente pelo apoio no planejamento, avaliação e controle dos programas nas áreas agrícola e pecuária

**Público Alvo:** Agropecuaristas


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 1047 CONSTRUÇÃO DE MERCADO OU MATADOURO PUBLICO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: M²
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 605 Abastecimento
Jnid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "M²"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	42.224,02

**PROGRAMA: 1282 PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS**

**Objetivo:** Auxiliar no combate à degradação do meio ambiente.  
**Justificativa:** Auxiliar no combate à degradação do meio ambiente.  
**Público Alvo:** Comunidade geral

Ação: 1088 ENCARGOS COM MEIO AMBIENTAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 542 Controle Ambiental
Jnid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	251.134,36

**PROGRAMA: 1283 PREVIDENCIA BASICA**

**Objetivo:** Assistir ao servidor e seus dependentes através da concessão de benefícios previdenciários.  
**Justificativa:** Assistir ao servidor e seus dependentes através da concessão de benefícios previdenciários.  
**Público Alvo:** Funcionários Públicos Municipais

Ação: 2036 ENCARGOS COM INSS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Jnid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	349.690,98

**PROGRAMA: 1286 PRODUÇÃO AGROPECUARIA**

**Objetivo:** Apoiar no planejamento, avaliação e controle dos programas nas áreas agrícola e pecuária.  
**Justificativa:** Apoiar no planejamento, avaliação e controle dos programas nas áreas agrícola e pecuária.  
**Público Alvo:** Agropecuaristas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

JERUMENHA - PI

<b>Ação: 2087 MAN. DA DIV. AGRICULTURA, REF. AGRARIA E REC. HIDRICOS</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 605 Abastecimento
Jnid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	261.967,36

**PROGRAMA: 1329 SANEAMENTO BASICO**

**Objetivo:** Dotar as comunidades urbanas de saneamento básico.

**Justificativa:** Dotar as comunidades urbanas de saneamento básico.

**Público Alvo:** Comunidade da zona urbana

<b>Ação: 1053 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: M²
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "M²"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	270.221,57

<b>Ação: 1055 CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLICAÇÃO DE CALÇAMENTOS OU PAVIMENTAÇÃO Z RURAL</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	351.443,50

<b>Ação: 1056 CONSTRUÇÃO DE FOSSA/ MODULOS SANITARIOS Z RURAL</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	25.715,38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1046 CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SANITARIAS/MODULOS SANITARIOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	117.695,86

## PROGRAMA: 1331 SANEAMENTO RURAL

**Objetivo:** Dotar as comunidades rurais de saneamento básico.**Justificativa:** Dotar as comunidades rurais de saneamento básico.**Público Alvo:** Comunidade da zona rural

Ação: 1042 PERFURAÇÃO DE POÇOS OU CONSTRUÇÃO DE CHAFARIZ	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural
Jnid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	127.646,85

## PROGRAMA: 1332 SANEAMENTO URBANO

**Objetivo:** Dotar as comunidades urbanas de saneamento básico.**Justificativa:** Dotar as comunidades urbanas de saneamento básico.**Público Alvo:** Comunidade da zona urbana

Ação: 1041 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO OU AMPL. DA REDE DE ESGOTO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: KM
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "KM"	
2026	
	25
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	263.528,63

## PROGRAMA: 1352 SERVIÇOS FUNERARIOS

**Objetivo:** Construir e/ou ampliar cemitério municipal.**Justificativa:** Construir e/ou ampliar cemitério municipal.**Público Alvo:** Comunidade Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**JERUMENHA - PI**

<b>Ação: 1034 CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE CEMITERIO</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: M²
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "M²"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
112.359,73	

**PROGRAMA: 1374 TRANSPORTE RODOVIARIO**

**Objetivo:** Construir ou ampliar o terminal rodoviário.

**Justificativa:** Construir ou ampliar o terminal rodoviário.

**Público Alvo:** Comunidade Geral

<b>Ação: 1054 MANUTENÇÃO/ CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
92.580,57	

<b>Ação: 1049 CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE TERMINAL RODOVIARIO</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
79.021,09	

<b>Ação: 1052 CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA/ PONTES/ BUEIROS</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

**LDO 2026**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**
**PROGRAMA: 1381 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**
**Objetivo:** Adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

**Justificativa:** Adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

**Público Alvo:** Comunidade Geral

**Ação: 2065 TETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA EM SAUDE**
**Tipo:** Atividade

**Produto:** A DEFINIR

**Unid. Medida:** %

**Função:** 10 Saúde

**Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica

**Jnid. Executora:** 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"**

2026	
25	

**Custo Estimado para a Ação**

2026	
145.452,68	

**PROGRAMA: 1382 VIGILANCIA SANITARIA**
**Objetivo:** Desenvolver ações de vigilância sanitária que permitam prevenir e controlar os riscos à saúde da população.

**Justificativa:** Desenvolver ações de vigilância sanitária que permitam prevenir e controlar os riscos à saúde da população.

**Público Alvo:** Comunidade Geral

**Ação: 2056 PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA**
**Tipo:** Atividade

**Produto:** A DEFINIR

**Unid. Medida:** %

**Função:** 10 Saúde

**Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária

**Jnid. Executora:** 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"**

2026	
25	

**Custo Estimado para a Ação**

2026	
76.817,01	

**PROGRAMA: 1383 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**
**Objetivo:** Promover um desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, incentivando e orientando as famílias, por meio de visitas técnicas periódicas, a cuidarem melhor de suas crianças.

**Justificativa:** Promover um desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, incentivando e orientando as famílias, por meio de visitas técnicas periódicas, a cuidarem melhor de suas crianças.

**Público Alvo:** CRIANÇA DO MUNICIPIO

**Ação: 2097 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**
**Tipo:** Atividade

**Produto:** A DEFINIR

**Unid. Medida:** %

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

**Jnid. Executora:** 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"**

2026	
25	

**Custo Estimado para a Ação**

2026	
256.485,18	

**PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
**Objetivo:** Dar suporte orçamentario para a execução durante o exercicio financeiro.

**Justificativa:** Dar suporte orçamentario para a execução durante o exercicio financeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

<b>Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
Tipo: Reserva de Contingência	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 99 Reserva de Contingência	Sub Função: 999 Reserva de Contingência
Jnid. Executora: 909999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
412.064,51	

<b>TOTAL DOS PROGRAMAS:</b>	
2026	
52.389.940,23	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	<b>1.145.000,00</b>	<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	<b>1.145.000,00</b>
Demandas Judiciais	630.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do	1.145.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	30.000,00	cancelamento de Reserva de Contingência	0,00
Avais e Garantias Concedidas	35.000,00		0,00
Assunção de Passivos	25.000,00		0,00
Assistências Diversas	25.000,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	400.000,00		0,00
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>	<b>695.000,00</b>	<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>	<b>695.000,00</b>
Frustração de Arrecadação	350.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do	695.000,00
Restituição de Tributos a Maior	50.000,00	cancelamento de Reserva de Contingência	0,00
Discrepância de Projeções:	45.000,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	250.000,00		0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

06.554.109/0001-57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	33.566.363,75	32.391.541,02	191.566,09	99,52	34.909.018,30	33.512.657,57	191.566,02	99,52	36.235.560,99	34.858.609,68	191.566,05	99,52
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	33.401.681,85	32.232.622,79	190.626,24	99,03	34.737.748,92	33.348.238,96	190.626,17	99,03	36.057.783,37	34.687.587,61	190.626,19	99,03
Receitas Primárias Correntes	32.909.469,64	31.757.638,21	187.817,14	97,57	34.225.848,43	32.856.814,49	187.817,07	97,57	35.526.430,67	34.176.426,30	187.817,10	97,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.010.516,71	1.940.148,62	11.474,19	5,96	2.090.937,38	2.007.299,88	11.474,19	5,96	2.170.393,00	2.087.918,06	11.474,19	5,96
Transferências Correntes	30.405.637,94	29.341.440,61	173.527,56	90,15	31.621.863,45	30.356.988,91	173.527,50	90,15	32.823.494,26	31.576.201,48	173.527,52	90,15
Demaís Receitas Primárias Correntes	493.315,00	478.048,98	2.815,39	1,46	513.047,60	492.525,70	2.815,39	1,46	532.543,41	512.306,76	2.815,39	1,46
Receitas Primárias de Capital	492.212,01	474.984,59	2.809,10	1,46	511.900,49	491.424,47	2.809,09	1,46	531.352,71	511.161,30	2.809,10	1,46
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	33.527.916,32	32.354.439,24	191.346,67	99,40	34.869.032,97	33.474.271,65	191.346,60	99,40	36.194.056,22	34.818.682,08	191.346,63	99,40
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	33.131.372,94	31.971.774,89	189.083,56	98,23	34.456.627,86	33.078.362,74	189.083,49	98,23	35.765.979,71	34.406.872,48	189.083,52	98,23
Despesas Primárias Correntes	30.990.275,28	29.905.615,64	176.864,14	91,88	32.229.886,29	30.940.690,84	176.864,07	91,88	33.454.621,97	32.183.346,33	176.864,10	91,88
Pessoal e Encargos Sociais	12.063.932,44	11.641.694,80	68.849,89	35,77	12.546.489,73	12.044.630,15	68.849,86	35,77	13.023.256,34	12.528.372,60	68.849,87	35,77
Outras Despesas Correntes	18.926.342,84	18.263.920,84	108.014,25	56,11	19.683.396,55	18.896.060,69	108.014,21	56,11	20.431.365,62	19.654.973,73	108.014,22	56,11
Despesas Primárias de Capital	2.098.242,55	2.024.804,06	11.974,85	6,22	2.182.172,25	2.094.885,36	11.974,84	6,22	2.265.094,80	2.179.021,20	11.974,85	6,22
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	42.855,11	41.355,18	244,58	0,13	44.569,31	42.786,54	244,58	0,13	46.262,95	44.504,95	244,58	0,13
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	270.308,71	260.847,91	1.542,67	0,80	281.121,06	269.876,22	1.542,67	0,80	291.803,66	280.715,12	1.542,67	0,80
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	270.308,71	260.847,91	1.542,67	0,80	281.121,06	269.876,22	1.542,67	0,80	291.803,66	280.715,12	1.542,67	0,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

06.554.109/0001-57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026



AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	%(c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	39.973.430,05	228.131,76	100,00	31.933.672,56	192.493,40	100,00	-8.039.757,49	-20,11
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	39.881.708,14	227.608,30	99,77	31.774.669,11	191.534,94	99,50	-8.107.039,03	-20,33
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	44.839.666,42	255.903,79	112,17	31.947.543,27	192.577,01	100,04	-12.892.123,15	-28,75
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	40.220.461,81	229.541,59	100,62	29.921.653,35	180.365,12	93,70	-10.298.808,46	-25,61
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	1.343.333,21	7.666,52	3,36	0,00	0,00	0,00	-1.343.333,21	-100,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	1.343.333,21	7.666,52	3,36	0,00	0,00	0,00	-1.343.333,21	-100,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-338.753,67	-1.933,30	-0,85	1.853.015,76	11.169,82	5,80	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-1.682.086,88	-9.599,81	-4,21	1.853.015,76	11.169,82	5,80	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	5.291.324,97	30.198,04	13,24	54.240,51	326,96	0,17	-5.237.084,46	-98,97
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	54.240,51	309,56	0,14	54.240,51	326,96	0,17	0,00	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	26.977.678,30	0,00	33.566.363,75	24,42	34.909.018,30	4,00	36.235.560,99	3,80	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	26.779.582,64	0,00	33.401.681,65	24,73	34.737.748,92	4,00	36.057.783,37	3,80	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	27.554.944,54	0,00	33.527.916,32	21,88	34.869.032,97	4,00	36.194.056,22	3,80	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	27.152.323,76	0,00	33.131.372,94	22,02	34.456.627,86	4,00	35.765.979,71	3,80	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	-372.741,12	0,00	270.308,71	2,71	281.121,06	4,00	291.803,66	3,80	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(V)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	-372.741,12	0,00	270.308,71	2,71	281.121,06	4,00	291.803,66	3,80	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	26.030.761,79	0,00	32.391.541,02	24,44	33.512.657,57	3,46	34.858.609,68	4,02	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	25.839.619,28	0,00	32.232.622,79	24,74	33.348.238,96	3,46	34.687.587,61	4,02	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	26.587.765,99	0,00	32.354.439,24	21,69	33.474.271,65	3,46	34.818.682,08	4,02	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	26.199.277,19	0,00	31.971.774,89	22,03	33.078.362,74	3,46	34.406.872,48	4,02	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	-359.657,91	0,00	260.847,91	2,71	269.876,22	3,46	280.715,12	4,02	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(V)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	-359.657,91	0,00	260.847,91	2,71	269.876,22	3,46	280.715,12	4,02	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 2 de 2


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	532.016,37	0,00	532.016,37	0,00	429.783,76	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	4.241.364,32	0,00	2.351.347,26	0,00	2.012.376,77	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.773.380,69</b>	<b>0,00</b>	<b>2.883.363,63</b>	<b>0,00</b>	<b>2.442.160,53</b>	<b>0,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	24.120.433,52
(-) Transferências Constitucionais	19.415.831,25
(-) Transferências ao FUNDEB	4.447.121,07
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	257.481,20
Redução Permanente de Despesa (II)	500.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	757.481,20
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	757.481,20

**Id:15190EDFA9C9C91D****PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2026

Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia – IIId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic – IIIf)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA**

06.554.109/0001-57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

2026

Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1

Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 27/03/2026 18:27:31

Assinado Digitalmente via sistema Web (TCE/PI) - JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 27/03/2026 18:27:31

[www.diariooficialdosmunicipios.org](http://www.diariooficialdosmunicipios.org)**A divulgação virtual dos atos municipais**